



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Responsável pela Demanda: Fábio de Cássio Torezan

E-mail: meioambiente@patrocinio.mg.gov.br

Telefone: (34) 3832-0656

1. Objeto: Contratação de serviços continuados de locação de imóvel urbano situado na Avenida Tupinambás, nº 1.616, bairro Carajás, para funcionamento de Galpão de Coleta Seletiva – Lixo Seco, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1.1. Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente/equipamento
() Obra
() Serviço de Engenharia

2. Justificativa da necessidade da contratação: A locação de um galpão destinado à coleta seletiva é fundamental para a eficiência do processo de reciclagem, assegurando a separação adequada dos materiais e fomentando a economia circular. Um espaço estruturado e apropriado permite o recebimento, a triagem, o armazenamento e o preparo dos resíduos recicláveis. Ademais, a correta segregação dos resíduos em um ambiente adequado minimiza a contaminação ambiental, reduz o descarte inadequado em aterros sanitários e fortalece as práticas sustentáveis no município. Desta forma, a locação se faz necessário devido regularização do Contrato de acordo as exigências da nova Lei de Licitação 14.133/2021. O imóvel está situado na Av. Tupinambás, nº 1616, bairro Carajás, e já está ocupado para o funcionamento do galpão de coleta seletiva desde 2016, mediante todos os motivos citados anteriormente, o município de Patrocínio, requer a renovação da locação do imóvel o qual atende por ora, as características necessárias para os atendimentos da pasta. Possui ótima estrutura, bom estado de conservação, boa localização e fácil acesso.



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Imóvel com aproximadamente 260m² de construção, pé direito alto, cobertura metálica, piso em cimento, cozinha, banheiro, área para escritório, portão amplo para entrada de caminhão, atendendo assim os requisitos necessário para seu funcionamento.

3. Descrições e quantidades:

QTD	DESCRIÇÃO
12	Locação de imóvel situado na Avenida Tupinambás, nº 1.616, bairro Carajás em Patrocínio/MG.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: prazo será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme critérios da Administração e de acordo com o Art. 106 e 107 da Lei 14.133.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Não se aplica.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gestor de contrato Fábio de Cássio Torezan.

4.4. Prazo para pagamento: As parcelas mensais serão até o 15º dia útil do mês subsequente.

5. Contratação Direta:

() Não se aplica.

() Dispensa de licitação na forma eletrônica.

() Dispensa de licitação não eletrônica por inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração, que se justifica em razão de:

() Dispensa de licitação não eletrônica valor inferior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

(X) Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



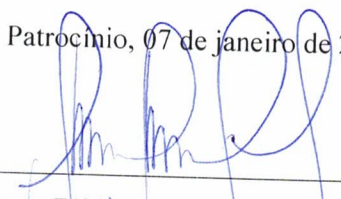
() Credenciamento

* Limites para dispensa em razão do valor até 31/12/2025: R\$ 125.451,15 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 62.725,59 para outros serviços e compras.

Observar:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2025

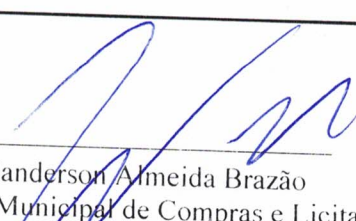

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente

- I - Os recursos utilizados para esta contratação são fonte própria, não sendo estes da união ou estado.
II - As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela (s) seguinte (s) dotação (ções) orçamentária(s): 02.01.17.01.04.122.0006.00.2.300.3.3.90.36.14.00.1500
Elemento: Locação de imóveis


José Geraldo Fernandes Peres de Souza
Contador

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Autorização:


Wanderson Almeida Brazão
Secretário Municipal de Compras e Licitações